

DECISÃO COREN-AP Nº 138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Impossibilidade em emissão de registro, dos títulos do curso Técnico de Enfermagem emitido pela APOEMA/FCA/IFOPE, bem como seja realizado a suspensão dos registros já efetuados desde ano 2020, da referida instituição.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº P2022007395 que trata da denúncia do Conselho Estadual de Educação, irregularidade na emissão de diplomas da instituição APOEMA/FCA/IFOPE.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 001/2022 – CEPES/CEE/AP, o Conselho Estadual de Educação na sua Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, na 29ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Extrato da 548ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP que ocorreu nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, aprovou por unanimidade a suspensão dos registros efetuados desde 2020 dos profissionais oriundos da instituição APOEMA/FCA/IFOPE.

DECIDE:

Art. 1º - Pela impossibilidade em emissão de registro, dos títulos do curso Técnico de Enfermagem emitido pela APOEMA/FCA/IFOPE, bem como seja realizado a suspensão dos registros já efetuados desde ano 2020, da referida instituição.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 23 de outubro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Duque de Caxias , 1308– Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br